



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. DR. THIAGO REIS

EMENDA ADITIVA ____/2025

NOS TERMOS DO ART. 119, § 1º, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, OUVINDO O DOUTO PLENÁRIO, ATRAVÉS DO VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE APRESENTA A VOSSA EXCELÊNCIA A PROPOSTA DE **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 021/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025**, DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE: AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescenta-se ao §1º do Art. 3º a seguinte redação:

VIII – Ampliação das equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde, com a inclusão de profissionais da Psicologia nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), com vistas à promoção da saúde mental da população.

Boa Vista - RR, 07 de julho de 2025

PROF. DR. THIAGO REIS
Vereador/PSD



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. DR. THIAGO REIS

JUSTIFICATIVA

A saúde mental é uma dimensão essencial da saúde integral, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A inclusão de psicólogos nas UBS permite a identificação precoce de transtornos mentais, o acolhimento de demandas emocionais diversas e a prevenção de agravos que impactam diretamente a qualidade de vida da população.

A presença de psicólogos nas equipes multiprofissionais fortalece o vínculo entre usuários e serviços, amplia a capacidade de escuta qualificada e contribui para a resolutividade das ações em saúde, além de reduzir a demanda por atendimentos especializados em níveis secundários.

A previsão desta diretriz na LDO assegura que o planejamento orçamentário do município contemple, de forma estruturada, a inserção desses profissionais, alinhando-se às políticas públicas de saúde mental em âmbito nacional e à estratégia da atenção psicossocial na atenção básica.

